

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPesq**  
**NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS - NCH**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO**  
**ESCOLAR, MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL - PPGEProf**

**EDITAL 02/PPGEProf/UNIR/2020**

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO E**  
**DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-**  
**GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR, MESTRADO E DOUTORADO**  
**PROFISSIONAL (PPGEProf/UNIR)**

**I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, no uso de suas atribuições, considerando os critérios da Capes para credenciamento de docentes, o que dispõe a legislação da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), os Regimentos dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Escolar (PPGEProf), a Instrução Normativa 01/2018-PPGEE/UNIR, a Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *stricto sensu*, e tendo em vista a necessidade de credenciamento interno e a ampliação do corpo docente do Programa, comunica e torna público este Edital que visa o credenciamento, credenciamento e credenciamento de docentes para atuação nos cursos de Mestrado e Doutorado.

O processo de credenciamento, credenciamento e credenciamento docente será conduzido por comissão devidamente constituída e nomeada pela Portaria nº 28/2020/PROPESQ/UNIR- 10/07/2020 e, a partir desta chamada, ocorrerá em duas etapas:

a) Primeiramente a Comissão irá realizar a análise interna do quadro docente efetivando-se a indicação de credenciamento e credenciamento;

b) Após a produção dos dados indicados no item “a”, a comissão fará a análise dos pedidos de credenciamento com vistas à recomposição do quadro docente de modo a atender as necessidades do Programa.

O início da atuação de novos docentes credenciados será indicada pela Comissão, sendo resultante da análise realizada, conforme indicado no item “a” deste parágrafo textual, podendo o ingresso se dar neste ano de 2020 ou no primeiro semestre de 2021.

Os resultados, após homologados pelo Colegiado do Programa, serão publicados na página do PPGEProf, no endereço: <http://www.mepe.unir.br/> ou diretamente no link: <http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/12898>

**II – CREDENCIAMENTO:**

Neste Edital o PPGEProf/UNIR, por meio da Comissão constituída para esse fim, abre vagas para credenciamento de novos professores visando atender às necessidades e especificidades atuais do Programa, observando-se o Artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/UNIR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL - PPGEProf

Para o credenciamento de professores colaboradores serão observados os Artigos 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/UNIR.

No credenciamento, além dos requisitos e das orientações contidas na Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/ UNIR, visando atender às necessidades atuais e específicas do Programa, o candidato ou candidata a credenciamento deverá observar, ainda, os seguintes critérios definidos pelo Colegiado do Curso:

- a) Ser professor ou professora da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) com efetiva lotação na UNIR;
- b) Estar lotado no Campus de Porto Velho, admitindo-se que, do total a ser credenciado, até trinta por cento (30%) dos docentes possam ter efetiva lotação em outros campi da UNIR;
- c) Excepcionalmente poderá ser credenciado professor ou professora do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) com efetiva lotação em Porto Velho, observando-se o limite de 20% estabelecido pela área para docentes permanentes de outras instituições;
- d) Ter disponibilidade de 20h para as atividades do PPGEProf;
- e) Apresentar projeto de pesquisa, conforme definido na Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/ UNIR, sendo obrigatoriamente pesquisa aplicada e/ou intervencionista e ou/propositiva a ser desenvolvido junto ao PPGEProf.

Todos os docentes candidatos e candidatas a credenciamento devem encaminhar à Comissão de Credenciamento a documentação, conforme Art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/ UNIR.

Os candidatos e candidatas deverão ler atentamente a Instrução Normativa nº 01/2018PPGEE/UNIR disponível em [http://www.mepe.unir.br/uploads/91341742/arquivos/2018\\_Instru\\_o\\_Normativa\\_01\\_2018\\_Credenciam\\_Descred\\_Recredenciamento\\_1983289984.pdf](http://www.mepe.unir.br/uploads/91341742/arquivos/2018_Instru_o_Normativa_01_2018_Credenciam_Descred_Recredenciamento_1983289984.pdf). Nela estão descritos, além de todas as informações sobre credenciamento, os anexos I e II solicitados que deverão ser preenchidos e enviados. Solicita-se também que leiam atentamente os regimentos internos dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa, disponíveis em: <http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/1718>

O pedido de Credenciamento, juntamente com os documentos comprobatórios e formulários preenchidos, deve ser enviado para o e-mail: [mepe@unir.br](mailto:mepe@unir.br), além de preenchimento de cadastro em formulário eletrônico disponível em <http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/12898>, todos até a data limite definida no cronograma deste edital.

### III - RECRENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO

O credenciamento e descredenciamento geral de docentes serão realizados em conformidade com os artigos 8º, 9º, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/UNIR.

Todos os/as docentes do PPGEProf, mesmo já conhecedores dos regimentos dos cursos, da Instrução Normativa nº 01/2018PPGEE/UNIR e de outros documentos que regulamentam o Programa, poderão acessá-los em: <http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/1718>.

O pedido de Recredenciamento será efetivado com o envio dos Anexo I e III da Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/UNIR, juntamente com o link do lattes, para o e-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL - PPGEProf

mail [mepe@unir.br](mailto:mepe@unir.br) e com o preenchimento de cadastro em formulário eletrônico disponível em <http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/12898>, todos até a data limite definida no cronograma deste edital.

A Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/UNIR encontra-se disponível em: [http://www.mepe.unir.br/uploads/91341742/arquivos/2018\\_Instru\\_o\\_Normativa\\_01\\_2018\\_Credenciam\\_Descred\\_Recredenciamento\\_1983289984.pdf](http://www.mepe.unir.br/uploads/91341742/arquivos/2018_Instru_o_Normativa_01_2018_Credenciam_Descred_Recredenciamento_1983289984.pdf)

#### IV – CRONOGRAMA

Item	Atividade	Período
01	Publicação do edital no site PPGEProf/UNIR – <a href="http://www.mepe.unir.br/">http://www.mepe.unir.br/</a> ou diretamente no link: <a href="http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/12898">http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/12898</a>	31/08/2020
02	Inscrição, a ser enviada para o e-mail: <a href="mailto:mepe@unir.br">mepe@unir.br</a>	12 a 16/10/2020
03	Preenchimento e envio de cadastro em formulário eletrônico disponível em: <a href="http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/12898">http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/12898</a>	12 a 16/10/2020
04	Divulgação do Resultado do Processo: <a href="http://www.mepe.unir.br/">http://www.mepe.unir.br/</a> ou diretamente no link: <a href="http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/12898">http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/12898</a>	23/10/2020
05	Recurso ao Resultado, a ser enviado em requerimento de próprio punho, ao e-mail: <a href="mailto:mepe@unir.br">mepe@unir.br</a>	26 e 27/10/2020
06	Resultado da Análise do Recurso e Resultado Final do Processo. <a href="http://www.mepe.unir.br/">http://www.mepe.unir.br/</a> ou diretamente no link: <a href="http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/12898">http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/12898</a>	30/10/2020

Este Edital e demais informações e resultados referentes ao processo serão divulgados na página oficial do PPGEProf, no endereço: <http://www.mepe.unir.br/> ou diretamente no link: <http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/12898>

É de responsabilidade do candidato ou candidata a observância do cronograma acima, dos termos deste edital, da Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/UNIR disponível em [http://www.mepe.unir.br/uploads/91341742/arquivos/2018\\_Instru\\_o\\_Normativa\\_01\\_2018\\_Credenciam\\_Descred\\_Recredenciamento\\_1983289984.pdf](http://www.mepe.unir.br/uploads/91341742/arquivos/2018_Instru_o_Normativa_01_2018_Credenciam_Descred_Recredenciamento_1983289984.pdf) e dos demais regulamentos do Programa disponíveis em: <http://www.mepe.unir.br/>.

Porto Velho, 31 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Marli Lúcia Tonatto Zibetti  
Presidente da Comissão de Credenciamento de Professores - PPGEProf/UNIR  
Portaria nº 28/2020/PROPESQ/UNIR- 10/07/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL - PPGEProf

### ANEXO I

(Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/UNIR - Disponível em  
[http://www.mepe.unir.br/uploads/91341742/arquivos/2018\\_Instru\\_o\\_Normativa\\_01\\_2018\\_Credenciam\\_Descred\\_Recredenciamento\\_1983289984.pdf](http://www.mepe.unir.br/uploads/91341742/arquivos/2018_Instru_o_Normativa_01_2018_Credenciam_Descred_Recredenciamento_1983289984.pdf))

## CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO NO PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO ESCOLAR (PPGEE/UNIR)

PREENCHER O QUADRO ABAIXO COM INFORMAÇÕES EXATAS, CONFORME INSERIDAS NO LATTES

Itens de Avaliação de Categorias		Pontuação por categoria	Quantidade Por Ano			
			Ano 1	Ano 2	Ano em Curso	Soma
<b>Critério 01: Orientações Concluídas</b>	Iniciação Científica	3				
	Mestrado	Orientador	5			
		Co-Orientador	2			
	Doutorado	Orientador	7			
		Co-Orientador	3			
Pós-Doutorado	Orientador	4				
<b>Pontuação Obtida</b>		-				
<b>Critério 02: Produção Científica</b>	Artigos Publicados em Periódicos (avaliação da área de Educação) Qualis	A1 e A2	15			
		B1 e B2	10			
		B3 e B4	5			
		B5	3			
		C ou não avaliados pela área de Educação	1 (até o limite de 10 pontos)			
		Artigo em periódico estrangeiro indexado	10			
	Livros, capítulos e organizações de coletâneas publicados	Livro único autor L4, L3	15			
		Livro único autor L2, L1	12			
		Livro Coletânea (organização - L4, L3)	6			
		Livro Coletânea (organização - L2, L1)	3			
		Capítulos de Livros L4, L3	8			
		Capítulos de Livros L2, L1				
	Traduções	Tradução de livro com Editora e Corpo Editorial	5			
		Tradução publicadas de Artigo ou Capítulo de livro	2			
<b>Pontuação Obtida</b>						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL - PGGEProf

<b>Critério 03: Disciplinas Ministradas no Stricto Sensu</b>	Disciplinas ministrada em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (em caso de disciplina em parceria, dividir a pontuação pelo número de ministrantes). Pontos por disciplina concluída.	5					
<b>Pontuação Obtida</b>							
<b>Critério 04: Participação na Administração dos Programas Stricto Sensu</b>	Coordenação (ano)	10					
	Vice-Coordenação, Membro do Colegiado ou de Comitê Pedagógico (ano)	10					
	Banca Examinadora de Edital de Ingresso no Mestrado (banca)	3					
	Banca de Qualificação ou Defesa (banca até o máximo de 5)	2					
<b>Pontuação Obtida</b>							
<b>Critério 05: Projetos de Pesquisa Aprovados (com comprovação)</b>	Projetos de Pesquisa com Fomento (CNPq, FINEP, CAPES, BASA, PETROBRÁS, FURNAS, outros) (se concluídos no período de avaliação), apresentar resultados na forma de publicação ou relatórios técnicos).	Coordenador	15				
		Membro Pesquisador	8				
	Projetos de Pesquisa Institucional sem Fomento vinculados ao PIBIC ou projetos aprovados em parceria com outras agências/instituições (se concluídos no período de avaliação, apresentar resultados na forma de publicação ou relatórios técnicos)	Coordenador	10				
		Membro Pesquisador	5				
	Projetos de Extensão ou atividades que estabeleçam inserção social	Coordenação	5				
		Membro	3				
	Participação em Grupo de Pesquisa atualizado e com Certificação da Instituição UNIR/CNPq (por ano - apenas um grupo para cada situação)	Membro	2				
		Líder ou Vice-líder	4				
<b>Pontuação Obtida</b>							
<b>Pontuação Total Obtida</b>							

**Inserir, aqui, o link para o lattes:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL - PPGEProf

## ANEXO II - SUGESTÃO DE REQUERIMENTO

(Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/UNIR - Disponível em

[http://www.mepe.unir.br/uploads/91341742/arquivos/2018\\_Instru\\_o\\_Normativa\\_01\\_2018\\_Credenciam\\_Descred\\_Recredenciamento\\_1983289984.pdf](http://www.mepe.unir.br/uploads/91341742/arquivos/2018_Instru_o_Normativa_01_2018_Credenciam_Descred_Recredenciamento_1983289984.pdf) )

### Requerimento de CREDENCIAMENTO como Docente do PPGEProf /UNIR

Eu, .....,  
RG nº. ....SSP/UF, CPF....., e-mail  
.....,  
venho por meio deste manifestar o interesse no credenciamento como docente  
..... (colaborador/permanente) no PPGEProf, na(s)  
linha(s) de Pesquisa: .....,  
..... Declaro que:

- a) tenho conhecimento do conteúdo da Instrução Normativa 01/2018-PPGEE/UNIR, de 11 de julho de 2018;
- b) tenho conhecimento da Portaria nº 81/2016-CAPEs, de 3 de junho de 2016;
- c) tenho disponibilidade de 20 horas para dedicação ao PPGEE;
- d) não participo de outro Programa de Pós-Graduação em nenhuma categoria de docente (permanente, colaborador ou visitante);
- e) não componho nenhuma proposta de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu* em processo de avaliação pela Capes da UNIR ou de outra instituição;
- f) tenho disponibilidade em orientar o quantitativo de três a quatro projetos em cada edital de processo seletivo anual;
- g) tenho interesse e disponibilidade para atuar junto às atividades administrativas e de desenvolvimento do Programa;
- h) tenho ciência da necessidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa em parceria com outros pesquisadores e projetos do Programa;
- i) tenho ciência de que devo publicar, no mínimo, duas produções anuais qualificadas (artigos de B2 a A1; livros de L3 a L4) conforme critérios de avaliação da área de Educação/Capes.

Atenciosamente,

Porto Velho ....., de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/da Candidato/a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL - PPGEProf

### ANEXO III

#### SUGESTÃO DE REQUERIMENTO A SER ADEQUADO AOS EDITAIS

(Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/UNIR - Disponível em

[http://www.mepe.unir.br/uploads/91341742/arquivos/2018 Instru o Normativa 01 2018 Credenciam Descred Recredenciamento 1983289984.pdf](http://www.mepe.unir.br/uploads/91341742/arquivos/2018_Instru_o_Normativa_01_2018_Credenciam_Descred_Recredenciamento_1983289984.pdf) )

#### Requerimento de RECRENCIAMENTO como Docente do PPGEProf/UNIR

Eu, .....

RG nº. ....SSP/UF, CPF....., e-mail

.....,

venho por meio deste manifestar o interesse no RECRENCIAMENTO como docente do PPGEProf. Declaro que:

- tenho conhecimento do conteúdo da Instrução Normativa 01/2018-PPGEE/UNIR, de 11 de julho de 2018;
- tenho conhecimento da Portaria nº 81/2016-CAPES, de 3 de junho de 2016;
- tenho conhecimento do Regimento Interno do Programa.

Atenciosamente,

Porto Velho ....., de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente